



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA D EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em atendimento ao art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Educação faz saber que está inexigindo o chamamento público para celebração de parceria com a UNDIME/MG, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.840.622/0001-23, em face da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, nos termos do art. 31º, caput da Lei nº 13.019/2014. A presente justificativa poderá ser impugnada mediante apresentação de razões no prazo imprerterível de 05 (cinco) dias a contar da data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 17 de Março de 2021.

Professor Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação